

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002251/2023-11

1º Aditivo ao Contrato nº SRCE nº 735/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 735/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MONEY TURISMO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0016-97, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Superintendente Sr. Francisco Williams Cabral Filho, CPF nº ***.***.883-**, conforme Portaria nº 380, de 02/05/2023, publicada no D.O.U. em 03/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MONEY TURISMO LTDA., CNPJ nº **.***.739/0001-**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Carlos Alberto Silva Montoril, Diretor e Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.002251/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto é a **prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por um período de mais 30 (trinta) meses consecutivos**, contados de **12.12.2023 a 12.06.2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Conforme a **Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023**, que define no seu art. 2º a regra para a transição de regimes jurídicos:

2.3. Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que:

2.4. I - a **publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023**, conforme cronograma constante do Anexo, e

2.5. II - a opção escolhida seja **expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta**.

2.6. Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as **atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais**.

2.7.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato por doze meses, é de **R\$ 213.382,35 (duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e dois reais, trinta e cinco centavos)**.

3.2. A formação deste valor está discriminada no **Anexo I** deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, **para o exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393024;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 2612200322000001;

Elemento de Despesa: 339033 - Passagens Aéreas;

PI: DAF00003;

Nota de Empenho: 2024NE000015.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará

(documento assinado eletronicamente)
CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
Representante legal da CONTRATADA

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
7	Emissão de bilhetes de passagens – voos domésticos regulares (Assessoria, cotação, reserva e emissão).	3719	Serviço	125	0,0001	1,00
9	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais (Alteração, cancelamento e reembolso).	3719	Serviço	50	0,0001	0,10
10	Repasso - voos domésticos regulares - Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.	3719	Serviço	125	1.707,05	213.381,25
TOTAL GERAL						213.382,35



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 10/10/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19200965** e o código CRC **D619F83B**.

Referência: Processo nº 50603.002251/2023-11

SEI nº 19200965



Rodovia BR-116, Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |